



EDITAL 02/2025/PósARQ

PRÊMIO CAPES DE TESE : PRÉ-SELEÇÃO PÓSARQ

A Coordenadora do PósARQ, no uso de suas atribuições, torna público o edital interno de seleção de Tese para representar o Programa no Prêmio Capes de Teses – Edição 2025, com base no Edital 06/2025/CAPES.

Art. 1º. As teses concorrentes ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2025 devem, necessária e obrigatoriamente, ter sido defendidas no PósARQ em 2024.

Art. 2º. A comissão de seleção fará a avaliação das candidaturas segundo os critérios estabelecidos pelo Edital 06/2025/CAPES, a saber:

- I. Originalidade do trabalho;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;
- III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;
- IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;
- V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;
- VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.

Art. 3º. Para inscrever-se na pré-seleção, os(as) discentes egressos(as) que atendem aos requisitos expressos no Art. 1º, devem enviar para o e-mail da secretaria do programa (ppgarqurb@contato.ufsc.br), **até o dia 13 de maio de 2025**, os seguintes arquivos digitais em formato PDF, exceto o item IV, que deverá ser em arquivo de imagem:

- I. Exemplar completo da Tese;
- II. Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua Tese no prêmio, conforme modelo em anexo;
- III. Mini resumo da Tese (até 500 caracteres);
- IV. Foto do(a) autor(a) da Tese em alta resolução (300DPI, em formato JPEG);
- V. Exemplares de artigos ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da Tese.

Art. 4º. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas expressas neste edital e no Edital 06/2025/CAPES.

Art. 5º. A lista de candidatos(as) inscritos(as) será publicada no site do Programa em 14 de maio de 2025.

Art. 6º. Casos omissos serão resolvidos pela comissão interna ao Programa criada especialmente para a pré- seleção prevista neste Edital.

Art. 7º. Não cabe recurso das decisões tomadas pela comissão de julgamento em nenhuma das fases da seleção.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

Maíra Longhinotti Felipe

Coordenadora do PósARQ.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2025

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, defendida em __/__/2024, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº 6, de 26/03/2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, __/__/____

Assinatura do autor da tese.